

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE
PROTOCOLO nº 0860/2024
Em 26/02/24
Responsável

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 08/2024

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
QUANTITATIVA E DE VALOR AO
CONTRATO Nº 08/2024, QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHUELO, ESTADO DA SERGIPE E
EMPRESA BRUNELLA DE MENEZES
SANTANA LTDA, SEGUNDO AS
CLÁUSULAS ABAIXO.

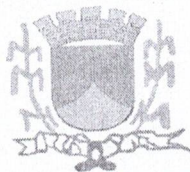
Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.742.082/0001-36, situada à Rua Santa Luzia, nº 21, Centro - CEP: 49.130-000 – Riachuelo/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por Sr. **CLECIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, e a empresa **BRUNELLA DE MENEZES SANTANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.560.279/0001-82, com endereço na Rua Guilhermino Rezende, 321, Treze de Julho, CEP: 49.020-635, Aracaju/SE, representada neste ato por **BRUNELLA DE MENEZES SANTANA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 20298650 SSP/SE e inscrita no CPF sob n. 035.796.275-38, residente e domiciliado à Rua José Joaquim Cardoso, S/N, Centro, CEP: 49.570-000, Malhador/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de forma consensual firmar o presente **I Termo Aditivo do Contrato Nº 08/2024**, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 02/2024**, conforme Parecer Jurídico nº ____/2024, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Participação (pagamento de inscrições) de 10 (dez) servidores no “Curso Regional DE Agentes Públicos – Práticas para tornar uma administração ética e transparente, que realizar-se-á no período de 23 a 26 de fevereiro do corrente ano, NA cidade de Maceió/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 - O presente I Termo de Aditivo tem por finalidade promover a supressão consensual de 01(uma) inscrição descrito no Item 01 do pacto entabulado, o que equivalente na redução de Valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, sobre o Valor Total do Item 1, passando o valor global do contrato de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), **ficando o valor Total do Contrato reduzido para R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo perfeitamente**

Rua Santa Luzia, nº 21 – Centro, Riachuelo – Sergipe – CEP: 49130-000
CNPJ: 32.742.082/0001-36 – Tel/Fax: (79)3269-1456
E-mail: camara@camaraderiachuelo.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE

PROTOCOLO nº 0860/2024

Em 26/02/24

responsável

possível nos termos do art. 124, inciso II, "d" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

3.1 – O presente Aditivo tem amparo legal no do art. 124, inciso II, "d" da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e itens pactuados no Contrato original.

E, por estarem justos e pactuados, foi firmado o presente o I Termo Aditivo de Supressão em 02 (duas) vias de igual teor, **com efeito a partir de 26 de fevereiro de 2024** as quais serão assinadas pelo Contratante e Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/SE, 26 de fevereiro de 2024.

CLECIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/SE
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNELLA DE MENEZES SANTANA
Data: 26/02/2024 11:16:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNELLA DE MENEZES SANTANA LTDA – CNPJ: 40.560.279/0001-82

BRUNELLA DE MENEZES SANTANA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

I - Alexandra Santos - 077.694.905-46
CPF:

II - Laureny Adrielle dos Santos Silva - 029.126.955-97
CPF:

Rua Santa Luzia, nº 21 – Centro, Riachuelo – Sergipe – CEP: 49130-000
CNPJ: 32.742.082/0001-36 – Tel/Fax: (79)3269-1456
E-mail: camara@camaraderiachuelo.se.gov.br